



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 138 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 438.324,47 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral Municipal, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agric., Abastecimento, Pesca e Prod animal, no valor total de **R\$ 438.324,47** (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Exclue-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso I do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 138/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.30.00	12	1500	3.565,00	-
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39.00	23	1500	1.103,65	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1500	54.242,84	-
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	192	1500	1.882,98	-
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	207	1500	1.200,00	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	259	1704	376.330,00	-
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.39.00	13	1500	-	3.565,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	-	1.103,65
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.30.00	50	1500	-	1.200,00
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.39.00	130	1704	-	376.330,00
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1500	-	12.610,72
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.39.00	187	1500	-	12.800,00
02.21.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	193	1500	-	23.941,20
02.21.001.18.541.0022.1.015	3.3.90.39.00	196	1500	-	6.773,90
<b>TOTAL</b>				<b>438.324,47</b>	<b>438.324,47</b>